



**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

**ASSUNTO: CANDIDATURAS AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES FORMADORAS**

A época 2022/2023 deu início ao processo de certificação das entidades formadoras. Dos 28 clubes que de forma facultativa iniciaram o processo, 23 clubes (correspondente a 33 entidades pois podiam pedir certificação para masculinos, femininos ou ambos) concluíram o processo de certificação I.

**Na época 2023/2024 os clubes poderão renovar o processo de certificação ou iniciar o processo.** Para esta época a FAP mantém o processo facultativo.

**Os pedidos de renovação ou novos pedidos iniciam-se no dia 15 de setembro de 2023.**

Nessa data a FAP enviará para todos os clubes o link com o formulário de candidatura bem como todas as informações referentes ao processo. A documentação a entregar será sempre referente à época anterior (2022/2023).

A certificação tem a validade de uma época desportiva (a validade termina sempre no dia 31 de julho da referida época).

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 26.07.2023

A Direção